



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/16

PROCESSO / 2016 Nº 001.0500.000.090/2015

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.052/2014

TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Prof. Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 416.684, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 7.791.138-6, CPF 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº **001.0500.000.052/2014**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidades com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos nas leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação baseado no disposto na cláusula 9ª – Das Alterações Contratuais**, referente à execução de atividades relativas à área da Saúde a ser desenvolvida no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**, cujo uso fica permitido pelo prazo de vigência do presente **Termo de Retirratificação** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO 03/16** tem por objeto repasse de recursos de INVESTIMENTO visando adequação física do prédio para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o PARÁGRAFO OITAVO e na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO OITAVO, do CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 01/01/2015 e conforme redação abaixo:

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### PARÁGRAFO OITAVO





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fica acrescentada ao presente Contrato a importância de **R\$ 523.596,41 (Quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a recurso de INVESTIMENTO visando adequação física do prédio do ambulatório para obtenção de AVC (Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros) do AME MARIA ZÉLIA, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.000 e item 445042-01** conforme segue abaixo conforme a Instrução TCESP nº 02/2016, correspondente ao exercício financeiro de 2016 e que onerará a:

**UGE 090192**

**Atividade 10 302 0930 4852 0000**

**Natureza da Despesa 44 50 42**

**Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

### CLAUSULA OITAVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### PARÁGRAFO OITAVO

A importância **R\$ 523.596,41 (Quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)** será efetivada de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, conforme quadro abaixo:

MÊS	VALOR
Outubro	215.888,20
novembro	147.896,93
Dezembro	159.811,28
<b>Total</b>	<b>523.596,41</b>

Os repasses estão condicionados à comprovação da execução do cronograma físico da obra/reforma por meio de documentação elaborada e enviada pelo gestor,

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.




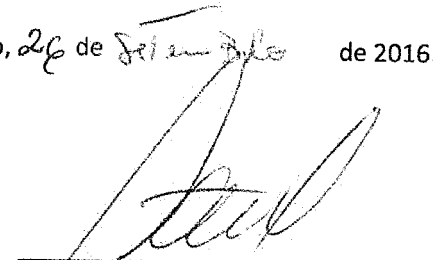


**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

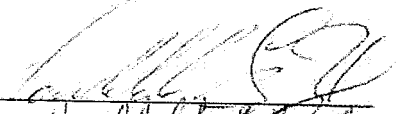
São Paulo, 26 de Setembro de 2016.

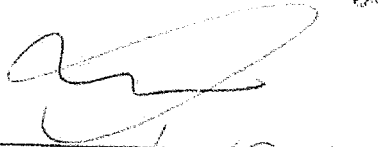
  
\_\_\_\_\_  
**PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**PRESIDENTE - SPDM**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. DAVID EVERSON UIP**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Se de 2016  
David Everson UIP  
Secretário de Estado de Saúde

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Carla de Queiroz  
R.G.: 29827742-6

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Carla de Queiroz  
R.G. 21452266-0

